

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 4143/2025

Órgão: Município de Santa Fé de Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Demanda: Milene Antônia de Jesus Baião.

Função: Secretária Municipal de Administração.

1. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas no Município de Santa Fé de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Administração, como órgão central da gestão administrativa do município, desempenha funções essenciais que demandam a presença e o empenho contínuo de seus servidores. Em diversas situações, como em reuniões de trabalho extensas, plantões, eventos oficiais, treinamentos e atividades emergenciais, a oferta de alimentação adequada e em tempo hábil torna-se um fator crucial para a manutenção da produtividade, do bem-estar e da motivação da equipe.

A ausência de uma solução robusta para o fornecimento de refeições pode acarretar em desperdício de tempo produtivo, uma vez que os servidores teriam que se ausentar de suas funções para buscar alimentação. Ademais, a precarização das condições de trabalho, decorrente da falta de provisão adequada, pode impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população e, em última instância, a eficiência da gestão pública. Além disso, confere a flexibilidade necessária para atender às flutuações e às necessidades pontuais da Secretaria, evitando a contratação de um serviço fixo que poderia se mostrar ocioso em determinados períodos ou insuficiente em outros.

Outrossim, a proposta está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que são os Princípios da Administração Pública vigente no Art. 37 da Constituição Federal. A contratação de refeições é uma medida que visa otimizar o desempenho dos servidores, refletindo diretamente na eficiência da gestão pública.

Contudo, diante do exposto, a contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, configura-se como uma medida estratégica, legalmente embasada e fundamental para a otimização da gestão pública municipal. Tal iniciativa garantirá o suporte necessário aos servidores, contribuindo para o aumento da produtividade e a excelência na prestação de serviços à população de Santa Fé de Goiás.

3. Descrição dos serviços e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALIMENTAÇÃO TIPO SELF SERVICE NO KILO ALMOÇO E/ OU JANTAR), BUFFET DE PRATOS VARIADOS, SERVIDA NO RESTAURANTE EM SANTA FE DE GOIÁS	KG	960,00
2	ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX GRANDE TAMANHO Nº 09 (GRANDE) PESO MINIMO 880GR COMPOSTO DE: ARROZ (350GR)/ FEIJAO (220GR)/ GUARNICAO (80GR)/ SALADAS (30GR) DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA QUENTE FORNECIMENTO EM SANTA FÉ DE GOIÁS.	UM	2.400,00
3	ALIMENTAÇÃO TIPO PRATO FEITO-PF (ALMOÇO E/OU JANTAR), BUFFET DE PRATOS VARIADOS, SERVIDA NO RESTAURANTE NA CIDADE SANTA FÉ DE GOIÁS.	UN	2.400,00
4	ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX GRANDE TAMANHO Nº 07 (MÉDIO) PESO MINIMO 480GR COMPOSTO DE: ARROZ (350GR)/ FEIJAO (220GR)/ GUARNICAO (80GR)/ SALADAS (30GR) DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA QUENTE FORNECIMENTO EM SANTA FÉ DE GOIÁS.	UN	720,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 (sessenta) minutos.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O fornecimento das refeições deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, ocorrendo entre o período das 11:00hrs às 14:00hrs.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS – Pregoeiro.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ **SIM. Descrever:**

☒ **NÃO**

Santa Fé de Goiás, 26 de agosto de 2025.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.